

## **RESOLUÇÃO nº 11, de 19/11/2015.**

**Aprova a instituição de “Frota Socorro” e dá outras providências.**

**ANTONIO OSCAR LAURINDO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI**, no uso de suas atribuições legais e atendendo deliberação da Assembleia Geral realizada no dia 19 de novembro de 2015:

### **RESOLVE:**

1. Fica aprovada para posterior assinatura no prazo de 30 (trinta) dias, a elaboração de contrato de rateio para formação de frota constituída de equipamentos públicos de propriedade dos municípios consorciados, denominada “FROTA SOCORRO” com a finalidade de atuar nos municípios consorciados que firmarem contrato de rateio, por ocasião de situação de emergência e estado de calamidade pública.
2. Os municípios interessados em participar do contrato de rateio, deverão cadastrar junto a Diretoria Executiva do CIM-AMAVI, os equipamentos que desejam disponibilizar para constituição da frota.
3. A gestão dos equipamentos ficará a cargo do Coordenador Municipal de Defesa Civil e as despesas com combustível e hospedagem dos operadores ocorrerão por conta do município beneficiário.
4. O socorro perdurará até o restabelecimento das condições básicas de cidadania.
5. O município integrante do contrato se obriga a elaborar dentro do prazo de 90 dias a partir da assinatura do contrato, o Plano Municipal de Prevenção e Resposta a Desastres, bem como manter estruturada a Comissão Municipal de Defesa Civil.
6. Os equipamentos da frota serão solicitados pelos gestores dos municipais que estejam em situação de emergência ou estado de calamidade pública, aos demais gestores dos municípios que constituírem a frota.
7. Os equipamentos constantes da frota deverão estar assegurados contra danos a terceiros.

Rio do Sul, 19 de novembro de 2015.

Antonio Oscar Laurindo  
Presidente do CIM-AMAVI

Agostinho Senem  
Diretor Executivo